

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Parecer nº 002/2026

De autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: "Institui a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura do Município de Arapoema, e adota outras providências."

Relator: Aldo Araújo

I - RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua admissibilidade jurídica, o **Projeto de Lei nº 001/2026**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura do Município de Arapoema, e adota outras providências.

A proposição foi instruída com os documentos necessários e observa os ritos formais.

Compete a esta comissão, nos termos regimentais, analisar a conformidade da proposição com o ordenamento jurídico pátrio.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

a) Da Competência e da Iniciativa

A matéria tratada no projeto de lei é de competência legislativa concorrente, sendo a mesma apresentada pelo Executivo municipal.

Sob o prisma da competência e da iniciativa, o projeto e seus anexos são **admissíveis**.

b) Da Constitucionalidade e da Legalidade

O **Projeto de Lei nº 001/2026**, em sua estrutura geral, atende às normas legais e constitucionais.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
CNPJ: 00.767.228/0001-01 - GESTÃO 2025/2026

Dessa forma, conclui-se que o projeto está em plena conformidade com a ordem constitucional e legal.

c) Da Técnica Legislativa e da Redação

A redação do projeto e da emenda que o modifica está clara e utiliza a terminologia técnica adequada, não havendo óbices quanto a este aspecto.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei nº 001/2026.

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifesta-se pela **ADMISSIBILIDADE E APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2026.

Recomenda-se o prosseguimento da tramitação para análise de mérito pelas comissões competentes e posterior deliberação em Plenário.


Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Celia Cristina Duvirgem Castro Fragoso UB
Presidente

Aldo Araújo PP
Relator



Ricardo Carlos da Silva MDB
Secretário